

TC-027.765/2014-8

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Entidade: Município de Araguaína/TO.

Responsável: Félix Valuar de Sousa Barros (CPF 094.853.251-34), ex-Prefeito.

**DESPACHO**

Trata-se da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério do Turismo – MTur, em razão da não aprovação da prestação de contas do Convênio 818/2009, celebrado com o Município de Araguaína/TO, com o objetivo de "incentivar o turismo, por meio do apoio à realização do evento intitulado **Carnaguaína**" (peça 1, p. 5-13).

2. Restituam-se os autos à Secretaria de Controle Externo em Tocantins, com vistas à audiência dos seguintes agentes do Ministério do Turismo:

a) Sr. Rodrigo de A. Lima, servidor lotado na Coordenação-Geral de Análise de Projetos da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo, signatário do Parecer Técnico 771/2009, de 07/08/2009 (peça 1, p. 18), que declarou a viabilidade do cumprimento das metas de inserção em rádio e contratação da Banda Chiclete com Banana e frisou a fundamental observância de se observarem os procedimentos estabelecidos pela Lei 8.666/1993, apesar da iminente realização do evento em 08/08/2009;

b) Sra. Marta Feitosa, Coordenadora-Geral de Análise de Projetos da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo do Ministério do Turismo, responsável pela aprovação do Parecer Técnico 771/2009, de 07/08/2009 (peça 1, p. 19), a despeito da evidente insuficiência de tempo para destinação dos recursos federais à execução das metas físicas previstas no plano de trabalho;

c) Sr. Geraldo Bentes, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, unidade regimentalmente incumbida da análise técnica e documental referente aos processos de parcerias, convênios, contrato e congêneres, por autorizar o empenho do valor conveniado (peça 1, p. 19), a despeito da evidente insuficiência de tempo para destinação dos recursos federais à execução das metas físicas previstas no plano de trabalho.

3. Realize-se ainda a citação da empresa Aquino Carvalho Ltda., para que restitua aos cofres da União à quantia de R\$ 45.000,00, em solidariedade com o Sr. Félix Valuar de Sousa Barros, ex-Prefeito, ou apresente alegações de defesa pela não-comprovação da prestação de serviços de publicidade do evento custeado com recursos do Convênio 818/2009, celebrado entre o Ministério do Turismo e o Município de Araguaína, devido à não apresentação das mídias utilizadas ao órgão concedente.

Gabinete, em 13 de julho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

**MARCOS BEMQUERER COSTA**

Relator